

Classe Única de Cotas
do Hashdex Nasdaq
Solana Fundo de Índice
- Responsabilidade
Limitada

CNPJ: 56.746.166/0001-06
(Administrado pela BTG Pactual Serviços
Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

**Demonstrações Financeiras 31 de Março
de 2026 com Relatório dos Auditores
Independentes**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstração da evolução do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9
Anexo	
Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditada)	



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora da
Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2026 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho das suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Ativos Digitais

Chamamos a atenção para Nota Explicativa nº 5 das demonstrações financeiras. O Fundo investe indiretamente em ativos digitais que estão sujeitos a riscos que são exclusivos dessa classe de ativos e diferem dos ativos financeiros tradicionais. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de ativos financeiros - fundos investidos

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 99,82% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento ("fundos investidos"), cuja mensuração do valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos fundos investidos, divulgado pelos seus respectivos administradores e/ou *Registrar and Transfer Agents* ("RTA"). Tais fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, ativamente negociados e para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado. Devido ao fato da rentabilidade dos fundos investidos ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esses assuntos

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos o valor do investimento em cotas de fundos investidos com base no valor das cotas divulgado pelos seus respectivos administradores/*Registrar and Transfer Agents* ("RTA");
- Obtivemos as carteiras de investimentos dos fundos investidos na data-base da nossa auditoria e avaliamos de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se o valor das cotas divulgado representa adequadamente o seu valor justo;
- Avaliamos a razoabilidade da performance obtida pela Classe auditada no exercício, por meio de comparação do resultado com o resultado esperado da variação das cotas dos fundos investidos; e
- Avaliamos se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram todas as informações relevantes.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável o saldo dos ativos financeiros, no tocante à existência, mensuração, assim como suas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administradora da Classe é responsável por essas outras informações que compreendem a demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange a demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essa demonstração.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler a demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade e, ao fazê-la, considerar se essa demonstração está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcida de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante na demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas

divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à Administradora respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à Administradora declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ


Thiago de Barros Albuquerque
CRC RJ-115847/0-1

**Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)**

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		47	0,07
Aplicações interfinanceiras de liquidez		70	0,10
Títulos públicos federais		70	0,10
Letras financeiras do tesouro - LFT	4	70	0,10
Cotas de fundos de investimento		68.697	99,82
HASH NASDAQ SOL B	25.259,0000	68.595	99,67
HASH NASDAQ SOL C	37,4294	102	0,15
Outros créditos		14	0,02
Taxa de fiscalização		2	-
Diversos		12	0,02
Total do ativo		68.828	100,01
Exigibilidades		7	0,01
Taxa de administração		6	0,01
Taxa de custódia		1	-
Total do passivo		7	0,01
Patrimônio líquido		68.821	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		68.828	100,01

Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 05 de setembro de 2024

(data do início das operações) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	2026	Período de 05/09/2024 a 31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
3.311.500,0000 cotas a R\$ 19,9999	66.230	-
Emissão inicial de cotas 262.500,0000 cotas a R\$ 20,0000	-	5.250
Cotas emitidas		
3.815.000,0000 cotas	99.252	-
3.219.500,0000 cotas	-	101.989
Cotas resgatadas		
1.385.000,0007 cotas	(52.001)	-
170.500,0000 cotas	-	(7.022)
Variação no resgate de cotas	21.782	588
Patrimônio líquido antes do resultado	135.263	100.805
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	115	52
Resultado de ativos de natureza digital	-	4.114
Resultado nas negociações - criptoativos Solana	-	4.114
Cotas de fundos de investimento	(59.322)	(35.167)
Desvalorização de cotas	(59.322)	(35.167)
Demais receitas	63.412	29.848
Variação cambial	63.382	29.840
Diversas	30	8
Demais despesas	(70.647)	(33.422)
Taxa de administração	(97)	(42)
Taxa de fiscalização	(18)	-
Auditoria e custódia	(28)	(14)
Variação cambial	(70.448)	(33.341)
Diversas	(56)	(25)
Resultado do exercício/período	(66.442)	(34.575)
Patrimônio líquido no final do exercício/período		
5.741.499,9993 cotas a R\$ 11,9867	68.821	-
3.311.500,0000 cotas a R\$ 19,9999	-	66.230

Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.746.166/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice (“Fundo”), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada (“Classe”). O Fundo foi constituído em 14 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 5 de setembro do mesmo ano.

A Classe tem como objetivo obter retornos que reflitam a performance do Nasdaq Solana Reference Price Index – NSOL. O Índice Nasdaq Solana Reference Price Index – NSOL (Índice de Referência”) é um índice de mercado, criado e administrado pelo Administrador do Índice, que busca refletir as variações de preço do criptoativo SOL, de acordo com a Metodologia do Índice. Segundo a metodologia, são agregadas as transações de Solana executadas em dólares americanos nos mercados mais líquidos operados por bolsas que atendam aos critérios de elegibilidade definidos na Metodologia do Índice. A metodologia de precificação é desenhada para considerar a variação de preços em diversas fontes, que são selecionadas de acordo com um conjunto de critérios objetivos indicados dentro da metodologia.

O Administrador do Índice é a Nasdaq, Inc.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores em geral.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (“COFI”) e demais orientações emanadas da CVM.

Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.746.166/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado *pro-rata* dia, em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e as cotas de fundo de investimento no exterior são ajustadas pela variação no valor das cotas informado pelo Registrar and Transfer Agent, sendo convertidas pela cotação do dólar da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."). A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Valorização de cotas".

d) Ativos de natureza digital

As criptomoedas são registradas pelo custo de aquisição ajustado diariamente pela variação da cotação de fechamento divulgada na *Bloomberg* e convertidos pelo dólar divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."). O resultado das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

e) Variação cambial

O resultado decorrente da variação da taxa de câmbio é registrado na rubrica "Demais receitas - Variação cambial" e "Demais despesas -Variação cambial".

Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.746.166/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

4. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com derivativos executadas em bolsas de valores, em bolsas de mercadorias e futuros ou em mercados de balcão organizados, contanto que tais operações com derivativos sejam realizadas unicamente com o propósito de administrar os riscos inerentes à carteira ou dos valores mobiliários que a integrem, observados os limites de diversificação e de composição da Carteira dispostos no Capítulo 4 do Regulamento.

Em 31 de março de 2026, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos. O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos durante o exercício.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e níveis de confiança de 95%.

VaR: (7,18)%

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.746.166/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.746.166/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

Ativos Digitais

O investimento em ativos digitais importa em uma série de riscos específicos a esse mercado. O investidor deve estar ciente que, não obstante as medidas de gestão de risco adotadas pela Gestora, os investimentos do Fundo poderão sofrer perdas financeiras relevantes em decorrência de tais riscos, que incluem, mas não estão limitados aos elencados abaixo:

- i. **Risco de Investimento em Geral**
O Fundo, por investir indiretamente em ativos digitais e outros instrumentos financeiros utilizando estratégias e técnicas de investimento com características de risco significativas, está sujeito a riscos de volatilidade dos mercados globais de ativos digitais e risco de perda por inadimplência das contrapartes. O programa de investimento do Fundo pode usar técnicas de investimento que envolvem substancial volatilidade.
- ii. **Volatilidade dos valores de ativos digitais e uso limitado desses no mercado**
Os valores de ativos digitais tem sido historicamente muito voláteis. O valor dos ativos digitais mantidos pelo Fundo pode diminuir rapidamente, podendo zerar, trazendo assim um efeito ao Fundo. O uso desses ativos relativamente limitado em comparação com o uso relativamente como reserva de valor contribuem para essa volatilidade.
- iii. **Formação de preços**
Vários fatores podem influenciar no preço dos ativos digitais, incluindo, mas não se limitando a: oferta e demanda, expectativa dos investidos com relação à taxa de inflação, taxas de juros, taxa de câmbio ou futuras medidas regulatórias.
- iv. **Falhas nos protocolos**
Ativos digitais são criados, emitidos, transmitidos e armazenados de acordo com protocolos executados por computadores na respectiva rede. É possível que esses protocolos não tenham descobertos falhas que possam resultar na perda de alguns ou todos os ativos mantidos pelo Fundo. Também pode sofrer ataques em escala de rede contra esses protocolos.
- v. **Risco de escalabilidade**
Ativos digitais enfrentam obstáculos de escala significativo que podem levar a altas taxas ou tempos de liquidação de transação lentos, e tentativas de aumentar o volume de transações podem não ser efetivas.

Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.746.166/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

vi. Perda de Risco de acesso

A perda ou destruição de uma chave privada necessária para acessar os ativos digitais mantidos pelo Fundo pode ser irreversível. Ativos digitais são controláveis apenas pelo possuidor da chave pública única e da chave privada ou chaves relacionadas à “carteira digital” na qual um ativo é mantido. As chaves privadas devem ser salvaguardadas e mantidas em sigilo para impedir que um terceiro os acesse. Qualquer perda dessa chave pode afetar negativamente o fundo investido.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
- II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
- III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
- IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

Quanto aos ativos digitais, a Administradora e a Gestora deverão se assegurar que o Fundo seja capaz de atender plenamente às normas e orientações da CVM a respeito. Em especial a Gestora deve se atentar para: (i) o cumprimento das exigências de combate e prevenção à lavagem de dinheiro imposta pela resolução CVM 10/20; (ii) evitar o investimento em projetos fraudulentos com a verificação de variáveis relevantes associadas à emissão, gestão, governança e demais características do ativo digital; (iii) no caso de ativos que representem um ativo, direito ou outro contrato subjacente, avaliar a concentração de risco vista na figura do emissor do ativo digital em tais hipóteses, incluindo uma due diligence especialmente rigorosa sobre esse emissor, as análises de risco naturalmente associadas também ao próprio ativo, direito ou contrato subjacente a que o ativo se refere, e se tal ativo deve ser considerado ou não como um valor mobiliário; (iv) as regras de governança previstas para o ativo digital adquirido, de forma a se identificar, precificar e monitorar eventuais riscos adicionais, como a possibilidade de distribuições não equitativas, manipulações ou mesmo limitações à liquidez de negociação; (v) a gestão exercida pelo Fundo de maneira a se certificar da adoção das

Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.746.166/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

devidas medidas de mitigação de risco aplicáveis ao mercado em questão, inclusive no que diz respeito aos procedimentos de custódia de ativos digitais, à precificação de ativos e resultados das auditorias realizados pelos auditores independentes do fundo estrangeiro.

6. Integralização, resgate, amortização e negociação de cotas

Integralização e Resgate

As Cotas serão emitidas e resgatadas somente em Lotes Mínimos de Cotas ou em múltiplos de Lotes Mínimos de Cotas, conforme informado no Portal do Fundo. O Lote Mínimo de Cotas poderá ser ajustado nos termos supracitados, a critério da Gestora.

As Cotas poderão ser inicialmente objeto de distribuição pública nos termos da Resolução 175 ou outra regulamentação aplicável, intermediada por instituição integrante do sistema de distribuição, distribuídas e liquidadas por meio do Sistema de Distribuição de Ativos (DDA) ou pela Central Depositária da B3 S.A. Após a listagem da Classe, liquidação da distribuição pública, e início da negociação das Cotas no mercado secundário de bolsa, novas Cotas serão emitidas e resgatadas somente em Lotes Mínimos de Cotas ou em múltiplos de Lotes Mínimos de Cotas, por meio dos Agentes Autorizados, utilizando-se a Central Depositária Online da B3 S.A.

Os Cotistas da Classe deverão solicitar ao Agente Autorizado que efetue a integralização ou o resgate de um ou mais Lotes Mínimos de Cotas, devendo encaminhar as notas de corretagem relativas aos valores correspondentes aos ativos integrantes da Cesta a ser entregue a Classe, conforme aplicável, ou relativas às Cotas a serem resgatadas, conforme o caso, e demais documentos solicitados ao respectivo Agente Autorizado, a quem caberá encaminhar tais documentos à Administradora nos termos do Contrato de Agente Autorizado.

Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.746.166/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

6. Integralização, resgate, amortização e negociação de cotas-- Continuação

Integralização e Resgate--Continuação

Um Lote Mínimo de Cotas somente poderá ser emitido e entregue de acordo com uma Ordem de Integralização devidamente submetida pelo Agente Autorizado e mediante a entrega de uma Cesta pelo Agente Autorizado à Classe.

Os Lotes Mínimos de Cotas somente poderão ser resgatados e entregues mediante uma Ordem de Resgate devidamente submetida pelo Agente Autorizado e mediante a entrega de uma Cesta ao Agente Autorizado.

A composição da Cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma Ordem de Resgate, obedecerá às seguintes regras: (i) terá, no mínimo, 95% do seu valor representado por Ativos Digitais integrantes do Índice de Referência e/ou Valores Mobiliários emitidos por veículos de investimento que tenham como objetivo refletir os resultados e performance do Índice de Referência; e (ii) poderá ter, no máximo, 5% do seu valor representado por Investimentos Permitidos e/ou Valores em Dinheiro.

Não obstante o disposto acima, a Gestora, a seu exclusivo critério, poderá definir Cestas distintas para fins de execução de Ordens de Integralização e de Ordens de Resgate, conforme o caso, ficando ressalvado que a Cesta aplicável a cada Ordem de Integralização ou Ordem de Resgate: (i) constará do Arquivo de Composição da Cesta divulgado diariamente no Portal do Fundo antes da abertura do pregão da B3 S.A; e (ii) observará a composição descrita neste item.

Ordens de Integralização e Ordens de Resgate recebidas pela Administradora em Dias de Pregão antes do Horário de Corte para Ordens serão processadas no mesmo Dia de Pregão. Ordens de Integralização e Ordens de Resgate recebidas pela Administradora após o Horário de Corte para Ordens não serão aceitas pela Administradora e deverão ser reencaminhadas no Dia Útil seguinte.

Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.746.166/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

6. Integralização, resgate, amortização e negociação de cotas-- Continuação

Integralização e Resgate--Continuação

O Arquivo de Composição da Cesta descrevendo a composição da Cesta a ser entregue por ocasião da execução de uma Ordem de Integralização e de uma Ordem de Resgate será divulgado na Portal do Fundo após o encerramento do pregão da B3 S.A. em qualquer Dia de Pregão e antes da abertura da B3 S.A. para operações no próximo Dia de Pregão. Um Arquivo de Composição da Cesta valerá para Ordens de Integralização e para Ordens de Resgate recebidas após a sua divulgação e até o próximo Horário de Corte para Ordens.

A integralização de Lotes Mínimos de Cotas nos termos do disposto neste item e no Art. 14 do Anexo Normativo V da Resolução 175 deverá ser liquidada utilizando o seu Valor Patrimonial e no prazo de 1 (um) Dia útil. O resgate de Lotes Mínimos de Cotas, por sua vez, também nos termos deste item e da regulamentação aplicável, deverá ser liquidado utilizando o seu Valor Patrimonial e no prazo de 4 (quatro) Dias Úteis. Qualquer alteração dos referidos prazos de liquidação por parte da B3 S.A. será prontamente divulgada no Portal do Fundo.

Amortização de cotas

As amortizações somente serão feitas em casos excepcionais, a exclusivo critério da Administradora. Considera-se amortização o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os Cotistas, de parcela do Valor Patrimonial de suas respectivas Cotas, sem redução no número de Cotas, sendo certo que, os pagamentos dos eventos de rendimentos e amortizações, conforme o caso, realizados por meio da B3 S.A. seguirão os seus prazos e procedimentos operacionais, bem como abrangerão todas as cotas nesta custodiadas eletronicamente, de forma igualitária, sem distinção entre os Cotistas.

Negociação de cotas

As Cotas serão admitidas para negociação em mercado secundário de bolsa, por intermédio da B3 S.A. e poderão ser adquiridas ou vendidas por meio de qualquer Corretora.

Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.746.166/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

7. Negociação de cotas

AS cotas do Fundo são admitidas à negociação no mercado secundário, por intermédio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a partir de 6 de setembro de 2024, sob o ticker SOLH11.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, os preços mensais de fechamento estão demonstrados a seguir:

Data	Preço de Fechamento
31/03/2025	19,90
30/04/2025	23,45
30/05/2025	25,51
30/06/2025	23,61
31/07/2025	27,12
29/08/2025	30,50
30/09/2025	30,95
31/10/2025	28,45
28/11/2025	20,68
30/12/2025	19,02
30/01/2026	17,11
27/02/2026	11,71
31/03/2026	12,00

8. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração e gestão é equivalente a um percentual anual de 0,01%, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, podendo ser acrescida da taxa de administração dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 1,1%. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R\$ 5, podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M, a critério da Administradora.

Adicionalmente, quando da negociação de criptoativos através de plataformas e/ou *exchange*, a Classe poderá estar sujeita a cobrança de tarifas específicas as quais não excederão o percentual anual de 0,35% sobre o valor do patrimônio líquido alocado na referida plataforma e/ou *exchange*.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

Não é previsto o pagamento de taxa de performance.

Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.746.166/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

9. Política de distribuição de resultados

Não haverá pagamento de rendimentos, dividendos ou outras receitas pela Classe aos Cotistas. Neste sentido, os rendimentos, dividendos, juros sobre capital próprio, direitos sobre ativos e outros direitos relativos à Carteira, bem como outras receitas da Classe e valores a receber, inclusive receitas decorrentes de empréstimos de ativos que compõem a Carteira, recebidos pela Classe, não serão distribuídas aos Cotistas e serão utilizadas para pagamento de encargos da Classe e/ou reinvestidas conforme a Política de Investimentos, nos termos do Regulamento.

10. Tributação

a) Imposto de Renda

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754, que dispõe, entre outras matérias, sobre a tributação dos Fundos de Investimento em Índice de Mercado que sejam enquadrados como entidades de investimento (*Exchange Traded Fund* - ETF), com exceção dos ETFs de Renda Fixa que possuem tributação específica conforme a Lei nº 13.043 de 13 de novembro de 2014.

Os ETFs de Mercado (exceto os de Renda Fixa) que cumprirem conjuntamente os requisitos abaixo estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de IR na fonte de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

- i) Enquadramento como entidade de investimento, com gestão profissional exercida por agentes com poderes discricionários de decisão de investimento e desinvestimento, conforme Resolução CMN nº 5.111/2023;
- ii) Cumprimento dos requisitos de alocação e enquadramento da CVM, com cotas efetivamente negociadas em bolsa ou mercado de balcão organizado no país.

Fundo

A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.746.166/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

10. Tributação

Cotista

O Administrador do Fundo é responsável por apurar e reter IR na fonte à alíquota de 15% sobre resgates, amortizações ou distribuição de rendimentos. A tributação na alienação de cotas em bolsa ou mercado de balcão organizado será de responsabilidade do cotista, de acordo com sua natureza jurídica e normas específicas.

Essas regras não se aplicam a cotistas imunes, isentos ou sujeitos a regimes específicos de tributação, conforme legislação vigente.

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção de IOF.

11. Rentabilidade e valor nominal da cota

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento dos últimos exercício/período foram os seguintes:

Exercício findo em / Período de:	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
31 de março de 2026	11,9867	96.794	(40,07)
5 de setembro de 2024 a 31 de março de 2025	19,9999	60.513	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Contrato de prestação de serviço de auditoria

A Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.746.166/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

14. Custódia

Os títulos públicos federais representativos das aplicações interfinanceiras de liquidez são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As cotas de fundos de investimento no exterior encontram-se custodiadas nos respectivos *Registrar and Transfer Agent*.

15. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

16. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto disponível em sua página na rede mundial de computadores.

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Saldos em aberto com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
 - i. Disponibilidades - R\$47
2. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
 - i. Taxa de administração - exigibilidades - R\$6
 - ii. Taxa de administração - resultado - R\$97
3. Utilização de corretora parte relacionada à instituição Administradora ou Gestora
 - a. Administradora
 - i. Montante de transações – (R\$ 80.018)
 - ii. Resultado – (R\$ 27)

Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.746.166/0001-06

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

17. Informações sobre transações com partes relacionadas--Continuação

4. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
 - a. Administradora
 - i. Montante de transações – R\$ 210.304
 - ii. Saldo – R\$ 70
 - iii. Resultado – R\$ 115

Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Abr/2025	100.0000	0.0188	0.9928
Mai/2025	100.0000	0.0094	0.9870
Jun/2025	100.0000	0.0046	0.9830
Jul/2025	100.0000	0.0067	0.9932
Ago/2025	100.0000	0.0147	0.9932
Set/2025	100.0000	0.0167	0.9932
Out/2025	100.0000	0.0035	0.9932
Nov/2025	100.0000	0.0139	0.9932
Dez/2025	100.0000	0.0037	0.9932
Jan/2026	100.0000	0.0043	0.9932
Fev/2026	100.0000	0.0041	0.9924
Mar/2026	100.0000	0.0059	1.0006

18. Evento subsequente

Em 11 de maio de 2026, através do Ato do Administrador, a Administradora considerando as interpretações adicionais divulgadas pelo Ofício-Circular Conjunto nº 1/2025/CVM/SIN/SSE ("Ofício-Circular CVM nº 1/2025"), em especial quanto à substituição do "Sumário de Remuneração" pela Ferramenta ANBIMA (Plataforma de Transparência de Taxas) como meio centralizado e adequado de divulgação da remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, fica aprovada a atualização da forma de divulgação, com a inclusão do referido link de acesso no Anexo I da Classe. Ressalta-se que não haverá qualquer alteração nos valores pagos pelos cotistas, tratando-se exclusivamente de adequação ao formato e às diretrizes de transparência estabelecidas no referido Ofício-Circular CVM nº 1/2025, passando a divulgação a ser realizada exclusivamente por meio da Ferramenta ANBIMA. A versão do Regulamento consolidada passará a ter efeitos no fechamento de 12 de maio de 2026.

**Classe Única de Cotas do Hashdex Nasdaq Solana Fundo de Índice -
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.746.166/0001-06

**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ:
59.281.253/0001-23)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

19. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Hashdex Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

Evolução do valor da cota e da rentabilidade				
Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R\$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
31/03/2025	-	19,9999	-	-
30/04/2025	68.186	23,0414	15,21%	15,21%
31/05/2025	84.120	25,6566	11,35%	28,28%
30/06/2025	74.833	23,8769	(6,94%)	19,38%
31/07/2025	84.141	27,3770	14,66%	36,89%
31/08/2025	88.374	30,7768	12,42%	53,88%
30/09/2025	120.832	30,9966	0,71%	54,98%
31/10/2025	140.318	28,3112	(8,66%)	41,56%
30/11/2025	114.590	20,5120	(27,55%)	2,56%
31/12/2025	114.769	18,9871	(7,43%)	(5,06%)
31/01/2026	114.894	17,1315	(9,77%)	(14,34%)
28/02/2026	74.499	11,6979	(31,72%)	(41,51%)
31/03/2026	74.210	11,9867	2,47%	(40,07%)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.